



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS E, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO RIACHÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

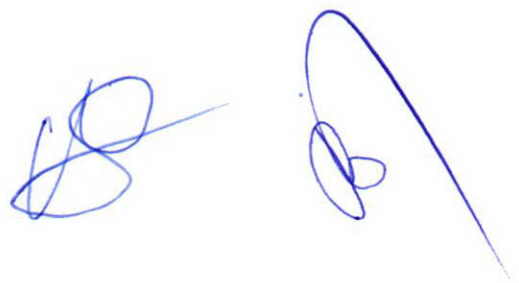
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, localizada à Travessa Frei Ildelfonso, s/n, Centro, nesta cidade de Riachão do Dantas/SE, inscrita no CNPJ sob nº 32.741.688/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Roberio Rodrigues dos Santos**, e a empresa **Auto Posto Riachão Ltda.**, localizada à Av. Governador Luiz Garcia - s/n, Centro, Riachão do Dantas - Sergipe inscrita no CNPJ sob o nº. 32.844.300/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Rivaldo José da Costa**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de, aproximadamente, 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, no valor de 5,37 para o litro da gasolina comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado R\$ 11.169,60 (onze mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) (...).”





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Riachão do Dantas/SE, 19 de fevereiro de 2021.

José Roberto Rodrigues dos Santos
Câmara Municipal de Riachão do Dantas
CONTRATANTE

Rivaldo José da Costa
Auto Posto Riachão Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Corina Santos Souza

II - _____